e despensado das demais votações, pela das pessoas da Câmara Municipal de Itabaiana, em 26 de Novembro de 1980.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ANTE PROJETO DE LEI Nº 50/80

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de marlo de 1964,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL, na importância de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), às diversas dotações da Despesa de Pessoal, no presente exercício financeiro, destinado ao pagamento do ABONO DE EMERGÊNCIA concedido ao funcionalismo municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, são os previstos no art. 43, § 1º, Inciso II, da mencionada Lei Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 24 de novembro de 1980.

AGLAIR DA SILVA
- Prefeito -